



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de representante dos **Professores da área de Ciências Humanas**, junto ao COCEPE, por motivo do término do mandato do Professor Bruno Rotta Almeida, em 27 de maio de 2023, conforme consta na Portaria Nº 919, de 28 de maio de 2021 (1316459),

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho,

RESOLVE:

CONVOCAR todos(as) os(as) Professores(as) da área de Ciências Humanas para eleição de **um** representante titular e um representante suplente, junto ao Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE" no processo 23110.018169/2023-79, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **12 de maio de 2023 a 21 de maio de 2023**.

2º - Estão aptos a se candidatar todos(as) os(as) Professores(as) da Área de Ciências Humanas.

3º - Estão aptos a votar os(as) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da área de Ciências Humanas do COCEPE.

4º - A listagem com relação de eleitores(as) aptos constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **11 de maio de 2023**. (*Anexos: Lista votantes - Ciências Humanas - 2167368*).

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.018169/2023-79, até o dia **21 de maio de**

2023.

5º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **22 de maio de 2023**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **23 de maio de 2023**.

6º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 25 de maio de 2023 às 14h do dia 29 de maio de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPeI - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - No dia **25 de maio de 2023**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III – Nos dias **26 e 29 de maio de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

7º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPeI e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.018169/2023-79.

8º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria (2168172) Nº 1598/UFPEL, de 11 de maio de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

(assinado eletronicamente)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 12/05/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2166921** e o código CRC **E441AEF1**.